



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA

PAUTA DO ÓRGÃO ESPECIAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 22, DE 11/8/2022

● **OBS:** De ordem da Presidência do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de processos que serão apreciados em sessão ordinária de julgamento designada para o dia 11 de agosto de 2022, quinta-feira, a partir das 13h30min. Ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos adiados e com pedido de vista regimental. Pauta de julgamento encontra-se organizada de acordo com a ordem prevista no art. 92 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Regimental nº 2/2017:

- **Apreciação da Ata da Sessão Ordinária do Órgão Especial nº 21, de 4.8.2022**

I. Pedidos de Vista

PAUTA Nº 21/2022 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 29.6.2022 PÁGs. 02/04)

Designado para sessão de 14.7.2022

1 - INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE CÍVEL Nº 0000856-87.2021.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Arguinte: Egrégia 3ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Arguído: Estado do Ceará.

Arguído: APECE - Associação dos Procuradores do Estado do Ceará.

Advogado: Leon Simões de Mello (OAB: 29493/CE).

Advogado: Marcus Vinícius Fausto Lopes (OAB: 34279/CE).

O Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato pediu vista dos autos em 28.7.2022.

Na Sessão do dia 21 de julho de 2022: A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao advogado da arguida, Dr. Pedro Souza Bastos de Almeida (OAB/CE nº 44.881-B), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado fez sua sustentação oral, pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de julgar procedente o Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, sendo seguido pelos Desembargadores FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e JOSÉ

RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. O Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA votou divergindo do Relator, pelo não acolhimento do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, para que seja devolvido à câmara para devida deliberação. Na sequência, o Desembargador Relator pediu vista dos autos, para melhor análise da matéria. **Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO. **Ausente, justificadamente**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Presidente. **Ausente, por motivo de licença médica**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora FRANCISCA ADELINEIDE VIANA.

Na Sessão do dia 28 de julho de 2022: A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador Relator que havia pedido vista em 21 de julho de 2022, para exame da matéria, reformulou o seu voto no sentido de acompanhar o entendimento divergente do Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, pelo não acolhimento do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, para que seja devolvido à câmara para devida deliberação. Em seguida, devido a reformulação do voto, o Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, que havia acompanhado o Relator no seu primeiro entendimento, pediu vista dos autos, para melhor análise da matéria. **Adiado o julgamento. Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Convocado para compor o Órgão Especial substituindo a Desa. Francisca Adelineide Viana durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 1152/2022), LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO. **Ausente, por motivo de licença médica**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora FRANCISCA ADELINEIDE VIANA.

PAUTA Nº 23/2022 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 15.7.2022 PÁGs. 05/09)

Designado para sessão de 28.7.2022

2 - DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0632006-08.2019.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Autor: SINEPE - Sindicato dos Estabelecimentos de Educação Básica, Escolas de Idiomas, Ens. Livre, Ens. Profission. e Ed. Super.

Advogada: Keline Josué Magalhães (OAB: 30265/CE).

Advogada: Germana Vasconcelos de Alcântara (OAB: 14966/CE).

Advogada: Erika Teixeira Pinheiro (OAB: 24020/CE).

Advogada: Lívia Passos Benevides Leitão (OAB: 22779/CE).

Ré: Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

O Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato pediu vista dos autos em 28.7.2022.

A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de não conhecer da presente ação direta de inconstitucionalidade. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Convocado para compor o Órgão Especial substituindo a Desa. Francisca Adelineide Viana durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 1152/2022), LÍGIA ANDRADE DE

ALENCAR MAGALHÃES e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO. **Ausente, por motivo de licença médica**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora FRANCISCA ADELINEIDE VIANA.

PAUTA Nº 24/2022 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 26.7.2022 PÁGs. 03/06)

Designado para sessão de 4.8.2022

3 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0624806-76.2021.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

Impetrante: Manoel Felipe Avelino Oliveira.

Advogado: Manoel Felipe Avelino Oliveira (OAB: 43344/CE).

Advogada: Priscila Rodrigues Furtado (OAB: 44512/CE).

Advogado: Iury Alves Leal (OAB: 37707/CE).

Impetrado: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

O Des. Francisco Darival Beserra Primo (Relator) pediu vista dos autos em 04.8.2022.

Na Sessão do dia 9 de junho de 2022: A Presidência anunciou os autos para julgamento indagando ao advogado do impetrante, Dr. Iury Alves Leal (OAB: 37.707/CE), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Na sequência, o advogado fez sua sustentação oral e, em seguida, o representante do Ministério Público, Dr. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, pelo prazo regimental. Encerradas as sustentações orais, o Desembargador Relator proferiu seu voto no sentido de conceder a segurança confirmando a liminar e, em ato contínuo, julgou o Agravo Interno prejudicado, sendo seguido pelos Desembargadores FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Convocado para compor o Órgão Especial substituindo a Desa. Francisca Adelineide Viana durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 1152/2022). Em seguida, o Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, por motivo de férias**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, DURVAL AIRES FILHO e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. **Ausente, por motivo de licença médica**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora FRANCISCA ADELINEIDE VIANA.

Na Sessão do dia 4 de agosto de 2022: A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, que pedira vista dos autos em 09 de junho de 2022, votou divergindo do voto do Desembargador Relator, para o fim de conceder em parte a segurança. Com a palavra, o Desembargador Relator pediu vista dos autos, para melhor análise da matéria. **Adiado o julgamento. Ausente, por motivo de férias**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador DURVAL AIRES FILHO. **Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Convocado para compor o Órgão Especial substituindo a Desa. Francisca Adelineide Viana durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 1152/2022) e LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. **Ausente, por motivo de licença médica**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora FRANCISCA ADELINEIDE VIANA.

II. Processos em Pauta

PAUTA Nº 25/2022 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 1º.8.2022 PÁGs. 5/7)

Designado para sessão de 11.8.2022

4 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000012-75.2019.8.06.0205/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Palhano.

Agravado: João Gleidson da Silva.

Advogado: João Gleidson da Silva (OAB: 6632/CE).

5 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000562-56.2018.8.06.0027/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Acarape.

Agravada: Raimunda Nonata Soares dos Santos Queiros.

Advogada: Isabely Marry Freitas Silva (OAB: 38692/CE).

6 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000727-68.2017.8.06.0147/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Maria Paulo de Lucena.

Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE).

Agravado: Banco do Brasil S/A.

Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB: 16599A/CE).

Advogada: Emmeline Maria Fernandes Damasceno (OAB: 20736/CE).

7 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0006621-32.2012.8.06.0169/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravantes: Maria Irene de Oliveira, Francélia Maria Ferreira Guimarães de Alencar, Maria Cleonice Alves dos Santos, Maria Nângela Gadelha Chaves e Raimunda Lúcia Guimarães Souza.

Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517A/CE).

Agravado: Município de Tabuleiro do Norte.

8 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0009861-24.2007.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Francisco Wilson de Oliveira.

Advogada: Adriana Grião Botelho Mourão (OAB: 21161/CE).

Advogado: Ênio Ponte Mourão (OAB: 12808/CE).

Advogado: Vinícius Maia Lima (OAB: 13299/CE).

Agravada: FAELCE – Fundação Coelce de Seguridade Social.

Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE).

Advogado: Edésio do Nascimento Pitombeira Filho (OAB: 19319/CE).

9 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0094492-61.2008.8.06.0001/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Fundação Sistel de Seguridade Social- SISTEL.

Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB: 128341/SP).

Agravada: Maria de Jesus Gomes Aguiar.
Advogado: Ênio Ponte Mourão (OAB: 12808/CE).
Advogado: Vinícius Maia Lima (OAB: 13299/CE).

10 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0094492-61.2008.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Fundação Sistel de Seguridade Social- SISTEL.
Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues (OAB: 128341/SP).

Agravada: Maria de Jesus Gomes Aguiar.
Advogado: Ênio Ponte Mourão (OAB: 12808/CE).
Advogado: Vinícius Maia Lima (OAB: 13299/CE).

11 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0099693-68.2007.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Fundação Sistel de Seguridade Social - SISTEL.
Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues (OAB: 16599A/CE).

Agravada: Francisca Maria de Araújo Passos.
Advogado: Ênio Ponte Mourão (OAB: 12808/CE).
Advogada: Adriana Grião Botelho Mourão (OAB: 21161/CE).
Advogado: Vinícius Maia Lima (OAB: 13299/CE).

12 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0101275-88.2016.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravantes: Samira Feitosa Angelim, Antônia Lucileuda Alves Pires, Silene Cerdeira Silvino da Silva, Maria Leila Moura Miranda da Rocha, Claudenia Duarte de Moraes, Ariosto Gadelha Arraes Filho, Francisco Glaylson Silva Rodrigues, Ana Carla da Silva Santana de Oliveira, Ana Patricia de Sá Freitas, Maria Lopes dos Santos Gomes, Maria Edna Barbosa de Azevedo, Alexsandro da Silva Souza e Pollyanna Cristina Costa Nascimento.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Agravados: Município de Fortaleza e Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH).

Proc. Jurídico: Sérgio Nunes Cavalcante Filho (OAB: 21792/CE).

13 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0175146-83.2018.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Empreendimento Educacional Maracanaú Ltda - Unifametro.

Advogado: Aloisio Pereira Neto (OAB: 13167/CE).

Agravado: Gunther Aurelio Pessa Janebro Júnior.

Advogado: Francisco Airton Amorim dos Santos (OAB: 5255/CE).

Advogado: Jean Efferton Ribeiro Amorim dos Santos (OAB: 30960/CE).

14 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0187943-91.2018.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Novaes Engenharia SPE Ltda..

Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE).

Agravados: Fabiana Almeida da Silva e Ronei Rogério Chaves.

Advogada: Fabíola Fernandes Feijó (OAB: 19564/CE).

15 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0240053-96.2020.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE.

Advogada: Maria Rachel de Andrade Costa (OAB: 14437/CE).

Advogado: João Paulo Gomes Dias (OAB: 20746/CE).

Advogada: Fabiana Melo Feijão (OAB: 14918/CE).

Advogado: Victor Diego Soares de Almeida (OAB: 21415/CE).

Agravada: Torre Comercial Del Passeo.

Advogada: Júlia Carlos Saraiva Nogueira (OAB: 17016/CE).

Advogada: Adriana Almeida das Virgens (OAB: 23743/CE).

Advogada: Thaís Cruz de Sousa (OAB: 24202/CE).

16 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0255817-88.2021.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravantes: Newland Veiculos Ltda. e Newroad Comércio de Motos e Acessórios Ltda.

Advogado: José Alexandre Goiana de Andrade (OAB: 11160/CE).

Agravado: Estado do Ceará.

17 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0490284-47.2000.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Gilberto Moita.

Advogado: José Erinaldo Dantas Filho (OAB: 11200/CE).

Agravado: Banco Industrial e Comercial S/A (BICBANCO).

Advogado: Francisco Francieudo Lins (OAB: 6982/CE).

Advogado: Rodrigo Martiniano Ayres Lins (OAB: 19952/CE).

Advogado: Manoel de Sousa Aires Júnior (OAB: 26705/CE).

18 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0621473-53.2020.8.06.0000/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravantes: Ana Claudia da Costa Mota Lucas, Cleonice Valentin Evangelista Moura, Francisca Cordeiro do Nascimento, Francisco dos Santos Lima do Nascimento, Maria Lúcia da Silva, Antônia de Oliveira Braga, Ivonete Campos Lira, Maria Eliene Ferreira dos Santos, Maria Salete da Silva e Maria Valeria de Freitas Braga.

Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517/CE).

Agravado: Município de Trairi.

19 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622503-31.2017.8.06.0000/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Banco do Brasil S/A.

Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE).

Advogada: Nathalia Aparecida Sousa Dantas (OAB: 22248/CE).

Agravado: Manoel Oscar Costa.

Advogado: José Maria Vale Sampaio (OAB: 13500/CE).

Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 14458/CE).

20 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622811-04.2016.8.06.0000/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Banco do Brasil S/A.

Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues (OAB: 16599A/CE).

Agravado: João Mesquita de Maria.

Advogado: José Maria Vale Sampaio (OAB: 13500/CE).

Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 14458/CE).

21 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0637311-36.2020.8.06.0000/50004

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Embargante: Estado do Ceará.

Embargados: João Evangelista da Silva Lima, Maria Edivânia dos Santos Silva, Joana dos Santos Silva, Luzia Ferreira da Silva Marques, Maria Edna Ferreira da Silva e Antônio Raimundo da Silva Neto.

Advogada: Letícia da Silva Linhares (OAB: 42384/CE).

Advogado: Anderson Barroso de Farias (OAB: 19623/CE).

Advogado: Wesley Marinho Cordeiro (OAB: 27577/CE).

Advogado: Armando Barroso de Farias (OAB: 15123/CE).

Advogado: Armando Cordeiro de Farias (OAB: 7428/CE).

PAUTA Nº 25/2022 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 1º.8.2022 PÁGs. 5/7)

Designado para sessão de 11.8.2022

22 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0000001-60.2011.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

Impetrante: Maria José Leitão Bezerra.

Advogado: Patrício William Almeida Vieira (OAB: 7737/CE).

Advogada: Lorena Duarte Vieira (OAB: 24608/CE).

Advogado: Marcello Mendes Batista Guerra (OAB: 18285/CE).

Impetrado: Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará e Secretário da Fazenda do Estado do Ceará - Sefaz.

Proc. Estado: Newton Fontenele Teixeira (OAB: 16980/CE).

23 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0000594-41.2001.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

Impetrantes: Eutímio de Carvalho Moreira de Oliveira, José Almir Teixeira e Maria Francinilda de Oliveira Pereira.

Advogado: Stenio Rocha Carvalho Lima (OAB: 1481/CE).

Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

24 - MANDADO DE INJUNÇÃO Nº 0006267-63.2011.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

Impetrante: Francisco Martins de Ataíde.

Advogado: Carlos Eudenes Gomes da Frota (OAB: 10341/CE).

Impetrado: Governador do Estado do Ceará.

Proc. Estado: Fernando Antônio Costa Oliveira (OAB: 7012/CE).

25 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0212196-41.2021.8.06.0001

Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

Impetrante: Francisca Edilce Nobre da Silva.

Advogado: Leonardo Carvalho Nobre (OAB: 39066/CE).

Impetrados: Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará e Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

26 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0623296-28.2021.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

Impetrantes: Francisco Alves de Sousa e Brunna Suelli de Souza Alves.

Advogada: Hiacy Gwimel Queiroz de Figueiredo (OAB: 21762/CE).

Advogado: Gwerson Jocsan Queiroz de Figueiredo (OAB: 22776/CE).

Impetrado: Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

27 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0625652-69.2016.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

Impetrante: Pedro Miguel Santos Santana. Repr. Legal: Mônica Maria dos Santos.

Advogada: Janaína Bandeira Pereira Lopes (OAB: 16739/CE).

Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Proc. Estado: Gilvan Linhares Lopes (OAB: 5629/CE).

28 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0629879-97.2019.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

Impetrante: Erisberto Pereira do Nascimento.

Advogado: Ronald Sampaio Serra e Silva (OAB: 37904/CE).

Advogado: Joselito Dias Ferreira Júnior (OAB: 38576/CE).

Advogado: Lucas Carvalho Sampaio (OAB: 34757/CE).

Advogada: Bárbara Figueiredo Lima (OAB: 39823/CE).

Impetrados: Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

29 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0631613-83.2019.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

Impetrante: Ana Ruth Macedo Monteiro.

Advogado: Vitor Macedo Monteiro (OAB: 31421/CE).

Advogado: Saulo Macedo Monteiro (OAB: 34502/CE).

Advogado: Aduino Luiz Cavalcante Uchôa (OAB: 15278/CE).

Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

30 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0632160-55.2021.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

Impetrante: Maria de Lourdes de Lima Pereira.

Advogada: Jéssica Priscila Dias dos Santos (OAB: 71013/PR).

Impetrados: Governador do Estado do Ceará e Secretário Executivo de Gestão - SEPLAG/CE.

31 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0637536-22.2021.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

Impetrante: Francisco Umberto Mascarenhas de Loiola.

Advogado: Francisco Roberto Barreto de Aguiar (OAB: 40376/CE).

Advogado: Gustavo Borges Gonçalves (OAB: 28821/CE).

Impetrados: Governador do Estado do Ceará, Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará e Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

PAUTA Nº 24/2022 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 26.7.2022 PÁGs. 03/06)

Designado para sessão de 4.8.2022

32 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0629111-11.2018.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Impetrante: Amanda Fernandes Silva Araújo Maneschy.

Advogado: Breno Silva Corrêa (OAB: 33948/CE).

Advogado: Rafael Studart Sindeaux (OAB: 23852/CE).

Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

III - Processos Extrapauta

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 05 de agosto de 2022.

SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA

